



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1528  
EXTRA

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 50

Fls. Nº 049

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º

3.528, de 28 de Agosto de 2020.



Regulamenta Lei Municipal nº 2.143/2018, de 20 de novembro de 2018, que Institui no âmbito do Município de Cassilândia divisão dos repasses para os servidores municipais que integram o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e Centro de Especialidades Odontológicas e dá outras providências.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 250/GS/SMS/2020, expedido pelo senhor Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2979 de 12 de novembro de 2019, expedida pelo Ministro de Estado da Saúde que instituiu o Programa Previne Brasil em substituição ao Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica alterando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministro de Estado da Saúde que dispôs sobre os indicadores de pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil;

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.143/2018, de 20 de novembro de 2018.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como cumprimento de metas para o recebimento do incentivo previsto na Lei Municipal nº 2.143/2018, os indicadores previstos na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministro de Estado da Saúde ou outra que vier a substituir.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de Agosto de 2020.

**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1528  
EXTRA

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 22

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

763/19 de 28 de agosto de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição pelo período de Licença Maternidade da servidora municipal Fernanda Souza Duarte, matrícula 2499, designar o servidor municipal **Lucas Silveira Oliveira**, matrícula 2326, ASA I - Auxiliar de Serviços Diversos, a exercer a função de confiança de Secretário de Escola, FCA 03, fazendo jus a Gratificação de função de 60%, em conformidade com os Artigos 23, 24, 25 e 26, Anexos V e VII da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de 27/08/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1528  
EXTRA

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 23

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 762/20 de 28 de agosto de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2630	Alexandre Montanari	07	24/08/2020	30/08/2020
548	Arlene Rosa da Silva	09	27/08/2020	04/09/2020
2524	Camila Silva Garcia Silveira	12	25/08/2020	05/09/2020
2665	Celso Tiago de Moura Neto	14	26/08/2020	08/09/2020
220	Marcos Pereira dos Santos	10	25/08/2020	03/09/2020
2655	Pedro Dias Gomes	14	27/08/2020	09/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1528  
EXTRA

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 20

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 761/2020, de 27 de Agosto de 2020.**

“Designa as servidoras públicas municipais para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria N.º 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

**II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras **DOROTI GARCIA DE FREITAS**, pela Secretaria de Assistência Social e a Servidora **CLAUDIA OLIVEIRA DIAS**, pela Secretaria de Administração, como Fiscal do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020**, celebrado com a empresa: **UNI-GRAF GRAFICA & EDITORA UNIÃO LTDA**. Ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de aquisição de material de consumo diversificado {material gráfico, expediente e placas de identificação}, sob demanda solicitada pelos órgãos desta Administração Pública.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1528  
EXTRA

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 21

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 761/2020... continuação da fl. 20 – Lv. 239.**

**Dados Complementares:**

Pregão Presencial nº 078/2020.  
Vigência de 21/08/2020 até 21/08/2021.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020.  
Ordenador de despesas – DAVID FERREIRA DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de Agosto de 2020.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1528  
EXTRA

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI**

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)